AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
06/2026

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 82,60 METROS QUADRADOS DE PISO LAMINADO COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA DESTINADO À TRÊS SALAS DE ATENDIMENTO DO CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.618,00 (nove mil, seiscentos e dezoito reais).

PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: De 29/10/2026 às 00:00 horas, até 04/11/2026 às 23:59 horas

FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br / cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

DOS ANEXOS: Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

ANEXO IV – Decreto Nº 7536/2024.

Birigui, 27 de Outubro de 2026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.10.27 15:04:22 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini

PREFEITA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 82,60 METROS QUADRADOS DE PISO LAMINADO COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA DESTINADO À TRÊS SALAS DE ATENDIMENTO DO CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**Piso laminado – instalação com material correspondente** 82,6m² de piso laminado no modelo de instalação “click”, incluindo manta de base, rodapés e perfis de acabamento nas portas, de acordo com as seguintes especificações: Piso com manta correspondente – 82,6m² Rodapé com altura de 5cm – 74,4m² Perfil redutor – 3,6m² Perfil T – 1,8m² *Padrão/cor do piso a escolher		82,6 M²	R$ 9.618,00

3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.

(*OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.*)

_____, CNPJ Nº _____, REPRESENTADO POR _____, CPF Nº _____, NA FUNÇÃO DE _____

LOCAL, DATA

(ASSINATURA)

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

ANEXO III –TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para a **aquisição de piso laminado com mão de obra inclusa** para instalação em três salas de atendimento do CREAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

1.4. Será realizada uma contratação direta?
(X) SIM () NÃO

1.4.1. Se sim, qual?

(X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und
1	**Piso laminado – aquisição com mão de obra inclusa** 82,6m² de piso laminado no modelo de instalação “click”, incluindo manta de base, rodapés e perfis de acabamento nas portas, de acordo com as seguintes especificações: Piso com manta correspondente – 82,6m² Rodapé com altura de 5cm – 74,4m² Perfil redutor – 3,6m² Perfil T – 1,8m² *Padrão/cor do piso a escolher	82,6	Metros

2.1. O serviço é enquadrado como **não continuado**, correspondendo apenas à necessidade pontual.

2.2. O valor estimado da contratação leva em consideração o levantamento de preços executados na região de Birigui, que é de R$9.618,00.

2.3. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2.4. O quantitativo foi estipulado conforme as necessidades visualizadas por esta Administração Pública e conforme as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar:

3.1. A presente contratação visa a satisfação do interesse público, considerando que é necessária a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de piso laminado em salas de atendimento e de trabalho técnico localizadas no setor.

3.2. O piso laminado foi identificado como a solução mais adequada por apresentar vantagens relevantes em aspectos que possibilitam melhor conforto térmico e acústico dos ambientes, maior segurança no trânsito de pessoas, facilidade na higienização, além de contribuição na melhoria da estética e valorização do espaço público.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item; () por lote; (X) global.

5.2. O critério de julgamento GLOBAL foi escolhido pois o objeto é único, considerando que a contratada fornecerá o item com a mão de obra inclusa.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

• A empresa deverá ser especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos nesse termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Birigui no que tange às exigências;

• A empresa deverá apresentar condições jurídico-fiscais através dos documentos comprobatórios que se fizerem necessários a este processo, bem como respeitar e cumprir as normas legais vigentes, decisões administrativas e judiciais;

• A execução do objeto deverá seguir a Norma técnica equivalente quanto à qualidade, aplicação e segurança;

• Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

• A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

• O prazo de garantia tanto da execução dos serviços quanto dos materiais deverão seguir o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) quanto à substituição do produto, realização de manutenção ou de assistência técnica.

6.2. Condições Especiais De Contratação

1. A contratada deverá ser a executora integral do objeto, compreendendo todos os materiais necessários à instalação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. Início da execução: Deverá ocorrer após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento, e deverá ser iniciada no prazo de 10 dias úteis após o encaminhamento dos documentos de contratação à contratada;

- Após o envio da Autorização de Fornecimento à empresa, a contratada deverá disponibilizar catálogo do fabricante à contratante para a escolha da cor dos materiais. Efetuada a escolha, a contratada poderá dar prosseguimento à execução.

7.1.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

Local de execução: Deverá ser executado no seguinte endereço (CREAS) - Rua Paraná, nº 39, Vila Moimaz;

Data e horário da execução: Os horários de execução do objeto corresponderão ao funcionamento habitual do setor, que é das 7h30min às 17 horas, de segundas às sextas-feiras, a serem definidos entre as partes em cronograma de execução.

- No cronograma poderão ser definidos um ou mais dias de execução do objeto, tendo em a disponibilização integral das salas em que serão aplicados o revestimento, de modo que não impossibilite o atendimento ao público.

7.1.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

• Os locais definidos para instalação serão disponibilizados pelo contratante, com o deslocamento de móveis e demais objetos conforme cronograma de execução do objeto;

• A contratante providenciará junto aos serviços do município a retirada dos rodapés de cerâmica e regularização das paredes;

• A contratante providenciará junto aos serviços do município a adequação nas portas dos ambientes, considerando a altura após aplicação do revestimento;

• A instalação dos materiais deverá ser realizada com pessoal da contratada em número suficiente e que corresponda ao conhecimento e experiência técnica necessários à execução do objeto.

7.1.4. Fornecimento de materiais:

- Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá possuir os materiais correspondentes à aquisição do piso laminado, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, no início da prestação de serviços, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

8.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Leii nº 14.133/21.

8.12. Fica designada a servidora **Luciana Silva Gomes**, matrícula nº **56874-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.13. Fica designado, como gestor de contratos a servidora **Claudia Ferreira Ribeiro**, matrícula nº **56835-01**, para exercer a gestão contratual.

9.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1.O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2.O serviço a ser prestado é um escopo, cujo contrato vale durante o tempo necessário para entregar o objeto.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Estima-se para a presente contratação o valor total de R$ 9.618,00 (nove mil, seiscentos e dezoito reais).

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1.O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado conforme a execução total dos serviços, efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso PAEFI - 2026

Dotação: Ficha 324 – Vínculo: 05.500.0013

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1.Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26 / 08 / 2026

Aprovado em: 26 / 08 / 2026

Luciana Silva Gomes
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Auxiliar de Assistência Social

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciana Silva Gomes
Fiscal de Contratos

Claudia Ferreira Ribeiro
Gestor de Contratos